

FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

CONSULTA PÚBLICA N° 29/2018 (de 12/11/2018 a 26/11/2018)

NOME: Scania Latin America Ltda.

<p>() agente econômico (X) consumidor ou usuário</p> <p>() representante órgão de classe ou associação () representante de instituição governamental () representante de órgãos de defesa do consumidor</p>		
<p>Consulta Pública sobre a proposta de novo regulamento que estabelece as especificações dos combustíveis de referência para fins de homologação de veículos automotores novos em cumprimento às novas fases do Proconve e do Promot.</p>		
ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Art. 2º inciso IV	Gás combustível veicular de referência (GVR), aplicado a partir da fase Proconve L-6 e P-7 , na forma da Tabela 3 do Anexo;	Incluir especificação do GVR também para veículos pesados.
Art. 9º	<p>Na especificação do etanol hidratado combustível de referência com melhorador de ignição (ED95), deverá ser utilizado o etanol hidratado combustível de referência (EHR), de acordo com a especificação contida na Tabela 2 do Anexo, com a adição máxima de até 10% massa/massa do melhorador de ignição, conforme especificação do fabricante do motor, desde que nenhum efeito colateral negativo seja conhecido.</p>	<p>- Corrigir a referência da tabela no texto (Tabela 4 para Tabela 2);</p> <p>- A fim de seguir requisito semelhante ao conhecido internacionalmente para o combustível ED95, conforme consta na Nota 1 do Anexo 5 do Regulamento das Nações Unidas UNECE R49.06, sugere-se nova redação ao Art.9º conforme apresentada na proposta de alteração..</p>
Tabela 1 – Etanol anidro e Tabela 2 – Etanol hidratado	Unidade do teor de sulfato e sódio de “mg/L” para “mg/kg”	Os valores de teor de sulfato de sódio são comumente reportados em “mg/kg”
Tabela 2 – Etanol hidratado	Retomar parâmetro pH para o etanol hidratado – mínimo 6 e máximo 8, conforme Resolução ANP 40/2009.	Retomar ao parâmetro original para proteção dos componentes do motor.

Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Acrecentar parâmetro mínimo de estabilidade à oxidação para óleo Diesel de referência B7 de 20h.	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa, conforme EN 15751. Risco que o combustível chegue ao montador com baixa ou mesmo sem reserva oxidativa, deixando um espaço de tempo excessivamente curto para utilização (o combustível de referência tende a ser armazenado por mais tempo).
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Excluir a nota 4 da tabela 5.	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa.
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Acrecentar teor mínimo de biodiesel de 6,0 %v/v.	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa.
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Acrecentar parâmetro de contaminação total máxima de 24 mg/kg.	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa, conforme EN 12662. É necessário definir a limitação quantitativa da contaminação do combustível.
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Alterar o teor máximo de Hidrocarboneto polícíclicos aromáticos (HPA) para 4 %m/m.	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa, conforme EN 12916.
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Alterar o parâmetro do ponto de entupimento de filtro a frio máximo para 5°C.	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa.
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Alterar o parâmetro de Destilação - T95 máximo para 350,0 °C .	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa, conforme R49.06.
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Alterar o parâmetro de Destilação - PFE máximo para 360,0 °C .	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa, conforme R49.06.
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Alterar o parâmetro massa específica para 15°C e alterar os limites mínimo e máximo para 833,0 kg/m ³ e 837 kg/m ³ , respectivamente.	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa, conforme EN ISO 12185.

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: conspub_qualidade@anp.gov.br, fax (21) 2112-8669, ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicado no item 2.1 do Aviso da referida Consulta Pública.